

O ENEM na UFRGS

A realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2009 não é obrigatória para a participação no Concurso Vestibular da UFRGS. Ao se inscrever no Concurso Vestibular da UFRGS, o candidato poderá manifestar se deseja utilizar ou não os resultados daquele exame. Entretanto, segundo as normas definidas pela UFRGS, alertamos que será vantajosa a participação e utilização das notas do ENEM.

Para todos os candidatos que fizerem a opção de utilização da nota do ENEM de 2009, a UFRGS buscará o resultado alcançado pelo candidato no conjunto das provas objetivas realizadas no ENEM (nota de zero a 100). A partir destes resultados, será calculado o escore padronizado da nota ENEM de cada candidato (EPE), com base na média e no desvio padrão destes resultados. Esta padronização resultará da aplicação da fórmula abaixo e, dentro de uma distribuição normal, deverá produzir valores entre 200 e 800.

$$EPE = \frac{Nc - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde

EPE : escore padronizado do candidato na nota ENEM.

Nc : nota (resultado) do candidato no ENEM.

μ : média dos resultados dos candidatos optantes pelo ENEM.

σ : desvio padrão dos resultados dos candidatos optantes pelo ENEM.

No Concurso Vestibular da UFRGS continuarão a ser aplicadas as regras de eliminação de candidatos pelos critérios de desempenho, sendo eliminados aqueles que:

- não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- estiverem ordenados, para o curso ao qual estão concorrendo, em posição de ordenamento maior que 4 vezes o número de vagas oferecidas para o referido curso.
- obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.

Assim, para os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular, o resultado do ENEM será utilizado para compor o Argumento de Concorrência de cada candidato da seguinte maneira:

1. será calculado o Escore MHU (Média Harmônica da UFRGS), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas realizadas no Concurso Vestibular da UFRGS, calculada com os pesos específicos de cada curso (cujos valores somam 15) para cada uma das nove provas.

2. será calculado o benefício que o candidato obterá por sua participação no ENEM, a partir do escore padronizado (EPE) que obteve naquele exame, através da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{Benefício} &= (EPE - 200) / 2 \rightarrow \text{se } EPE > 200 \\ \text{Benefício} &= 0 \rightarrow \text{se } EPE \leq 200 \text{ ou inexistente.} \end{aligned}$$

3. será calculado o décimo escore E10, a partir do seu escore MHU e do benefício obtido pelo candidato na prova do ENEM, através da fórmula:

$$E10 = MHU + \text{Benefício}$$

4. os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente do seu Argumento de Concorrência (AC), que é obtido pela média harmônica ponderada do escore MHU e do escore E10, com pesos 15 (quinze) e 1 (um), respectivamente, isto é:

$$AC = \frac{16}{\frac{15}{MHU} + \frac{1}{E10}}$$

Exemplos:

MHU	EPE	Benefício	E10	AC
400,00	-	0,00	400,00	400,00
800,00	-	0,00	800,00	800,00
400,00	200,00	0,00	400,00	400,00
800,00	200,00	0,00	800,00	800,00
400,00	201,00	0,50	400,50	400,03
500,00	201,00	0,50	500,50	500,03
600,00	201,00	0,50	600,50	600,03
700,00	201,00	0,50	700,50	700,03
800,00	201,00	0,50	800,50	800,03
400,00	500,00	150,00	550,00	406,94
500,00	500,00	150,00	650,00	507,32
600,00	500,00	150,00	750,00	607,59
700,00	500,00	150,00	850,00	707,81
800,00	500,00	150,00	950,00	807,97
400,00	800,00	300,00	700,00	411,01
500,00	800,00	300,00	800,00	512,00
600,00	800,00	300,00	900,00	612,77
700,00	800,00	300,00	1.000,00	713,38
800,00	800,00	300,00	1.100,00	813,87